



Universidade Federal de Uberlândia - UFU
PROGRAD – Pró Reitoria de Graduação
Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica
CEP 38408-100 – Uberlândia – MG - www.ingresso.ufu.br

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2010-1

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) faz saber que estarão abertas as inscrições para o Primeiro Processo Seletivo de 2010 (2010-1), de acordo com o disposto neste Edital, aprovado *ad referendum* pelo Presidente do Conselho de Graduação da UFU em 14 de janeiro de 2010.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo da UFU será executado em duas fases: a primeira, de responsabilidade do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC) denominada Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM e a segunda, de inteira responsabilidade da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), a quem cabe planejar, realizar e divulgar todos os atos relativos ao Processo Seletivo 2010-1 contidos neste Edital.
- 1.2. Para concorrer às vagas oferecidas pela UFU, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter se inscrito no Exame Nacional de Ensino Médio e, munido do número de inscrição no ENEM-2009, efetuar sua inscrição no Processo Seletivo 2010-1 da Universidade Federal de Uberlândia.

2. INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS AFINS

- 2.1. **Meio.** A inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, com indicação do número de CPF do candidato e do seu número de inscrição no ENEM/2009, que estarão associados ao nome do candidato durante todo o Processo Seletivo. A UFU disponibilizará computadores para a realização de inscrição, no Bloco 1A, *Campus Santa Mônica*, sala 1A28-A, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, durante o período de inscrições.
- 2.2. **Período.** O período para realização da inscrição iniciar-se-á no dia 13/10/2009 e se encerrará às 23h59min do dia **15/11/2009 (alterado conforme retificação 22/10/2009)**.
- 2.3. **Pagamento.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado na rede bancária no período de 13/10/2009 a **16/11/2009 (alterado conforme retificação 22/10/2009)**.
- 2.4. **Taxas.** O valor da inscrição será de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para todos os candidatos, sejam eles concorrentes ou treineiros.
 - 2.4.1. O Manual do Candidato, este Edital, o Comprovante de Confirmação de Inscrição, o Comprovante de Convocação (Ficha de Identificação) do candidato, os Conteúdos Programáticos das Disciplinas, a descrição dos cursos oferecidos pela UFU e outras informações estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br do Processo Seletivo 2010-1.
 - 2.4.2. **Isenção.** Candidato oriundo de família de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
 - 2.4.2.1. A isenção deverá ser solicitada, no período de 28/09/2009 a **04/11/2009 (alterado conforme retificação 22/10/2009)**, mediante requerimento de isenção, disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, com indicação, no requerimento, do Número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico.

- 2.4.2.2.** O candidato de baixa renda que ainda não possuir o Número de Identificação Social-NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura Municipal de sua cidade.
- 2.4.2.3.** O candidato só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o dia **13/11/2009** (alterado conforme retificação 22/10/2009).
- 2.4.2.4.** Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 2.4.2.5.** Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br** para verificar sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição no dia **13/11/09** (alterado conforme retificação 22/10/2009) a partir das 17 horas.
- 2.4.2.6.** O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado no subitem 2.3 deste Edital.
- 2.4.2.7.** O candidato interessado que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item 2.3, estará automaticamente excluído deste Processo Seletivo.
- 2.5. Procedimentos para Inscrição.** O interessado deverá acessar o endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br**, onde encontrará o Requerimento de Inscrição, o Questionário Socioeconômico-Cultural, o Boleto Bancário e o Comprovante de Requerimento de Inscrição.
- 2.5.1. Requerimento de Inscrição.** O Requerimento de Inscrição deverá ser preenchido por completo e com toda a atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.
- 2.5.1.1.** Deverão ser assinalados a opção de curso do candidato, a opção de Língua Estrangeira e o local de realização das provas (Uberlândia ou Ituiutaba).
- 2.5.1.2.** O candidato com Necessidades Especiais deverá informar o tipo de necessidade.
- 2.5.1.3.** Para inscrição em curso oferecido nos *Campi* de Uberlândia, poderão ser indicados, no ato da inscrição, como 2ª ou 3ª opção, cursos equivalentes, definidos como:
- a) os cursos do *Campus* Pontal (Cidade de Ituiutaba), de mesmo nome;
 - b) o curso de Física, do *Campus* Pontal (Cidade de Ituiutaba), para o candidato inscrito, em Uberlândia, no curso de Física de Materiais e no Curso de Física Médica;
 - c) o curso de Química, do *Campus* Pontal (Cidade de Ituiutaba), para o candidato inscrito, em Uberlândia, no curso de Química Industrial.
- 2.5.1.4.** Para inscrição em curso matutino ou integral no *Campus* Pontal (Cidade de Ituiutaba) poderá ser indicado como 2ª opção, para período noturno, o mesmo curso de 1ª opção do *Campus* Pontal.
- 2.5.1.5.** Para inscrição em curso noturno no *Campus* Pontal poderá ser indicado como 2ª opção, para período matutino ou integral, o mesmo curso de 1ª opção do *Campus* Pontal.
- 2.5.1.6.** No ato da inscrição, o candidato concorrente à vaga nos cursos da UFU em Uberlândia e em Ituiutaba do Processo Seletivo 2010-1 poderá indicar, como reopção, os seguintes cursos da Escola Técnica de Saúde (ESTES/UFU):
- a) Curso Técnico/ Auxiliar em Enfermagem;
 - b) Curso Técnico/ Auxiliar em Prótese Dentária;
 - c) Curso Técnico em Biotecnológico/Patologia Clínica;
 - d) Curso Técnico em Saúde Bucal.

- 2.5.1.7.** Todo candidato inscrito no Processo Seletivo 2010-1 da UFU, com indicação de reopção para os cursos da ESTES/UFU, só poderá ocupar vagas de reopção que forem geradas após todas as chamadas sucessivas dos candidatos de 1ª e 2ª opção do Processo Seletivo ESTES-2010.
- 2.5.1.8.** Para curso que exija prova de Habilidade Específica, os procedimentos abaixo deverão ser seguidos.
- a)** O instrumento musical deverá ser indicado, caso a opção seja para o Curso de Música.
 - b)** Poderá ser marcada reopção para outro curso oferecido pela UFU, desde que esse curso não exija provas de Habilidade Específica. O candidato só poderá concorrer à vaga desse curso de reopção se não for considerado habilitado nas provas do curso de 1ª opção.
- 2.5.2.** O **Questionário Socioeconômico-Cultural** deverá ser preenchido eletronicamente. As informações decorrentes do preenchimento deste questionário comporão o banco de dados do aluno. O candidato se responsabiliza pelos dados informados e estará sujeito às penalidades da lei e eventuais perdas de oportunidade em decorrência de dados lançados equivocadamente.
- 2.5.3.** O **Comprovante de Inscrição** deverá ser impresso e nele deverão constar as informações digitadas no formulário do Requerimento de Inscrição.
- 2.5.4.** **Boleto Bancário.** O pagamento do boleto deverá ser efetuado no período de 13/10/2009 a 16/11/2009 (alterado conforme retificação 22/10/2009). O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela UFU.
- 2.6.** **Serão considerados Documentos de Identidade:** as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.
- 2.7.** O candidato com **Necessidades Especiais** será atendido em setores especiais exclusivamente na cidade de Uberlândia.
- 2.7.1.** O candidato deverá enviar à UFU, pelos Correios, até o dia 13/11/2009, Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico. Nesse relatório, deverão estar especificadas e indicadas as **condições necessárias para a realização das provas**, inclusive a necessidade de tempo de prorrogação. Na ausência do relatório, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido.
 - 2.7.2.** O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:
 - a)** provas ampliadas;
 - b)** auxílio de leitor;
 - c)** ampliação do tempo de realização das provas em até 1 (uma) hora;
 - d)** Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais).
- 2.8.** **Confirmação de Inscrição.** O candidato deverá verificar, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, a partir do dia 27/11/2009 (alterado conforme retificação 22/10/2009), a Confirmação de Inscrição, com as informações referentes aos dados pessoais e a opção de curso para a qual o candidato concorre (nome, turno, semestre, *campus* e cidade). Só será efetivada a inscrição cujo pagamento for confirmado pela UFU.
- 2.9.** **Confirmação da Convocação do Candidato para a 2ª Fase.** Todo candidato inscrito no Processo Seletivo 2010-1 está, automaticamente, convocado para a 2ª fase do referido processo, respeitando-se as disposições previstas no subitem 13.24 deste Edital.

- 2.9.1.** A Ficha de Identificação do Candidato à 2ª Fase do Processo Seletivo da UFU estará disponível ao candidato, no endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br**, a partir do dia **15/12/2009** (alterado conforme retificação 22/10/2009). Além de informações sobre a sua identificação, nela também constarão data, horário, tempo de duração e local onde o candidato realizará suas provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), opção de curso para o qual o candidato concorre (nome, turno, *campus* e cidade).
- 2.9.2.** É obrigatório colar, no Comprovante de Convocação impresso, uma foto (5x7 para documento) do candidato ou inserir digitalmente foto recente do candidato colorida com as seguintes configurações: estrutura de 5x7 para documento; formato JPG ou Giff; tamanho mínimo de arquivo de 40 e máximo de 80 Kb.
- 2.9.3.** A UFU divulgará o resultado da solicitação dos candidatos com Necessidades Especiais no Comprovante de Convocação do Candidato no ato da confirmação de participação na 2ª Fase do Processo Seletivo 2010-1.
- 2.9.4.** O Comprovante de Convocação, com a foto colada ou impressa, será a Ficha de Identificação do Candidato. Esta ficha deverá ser entregue no primeiro dia de realização das provas.

2.10. Data, horário e locais de realização das provas.

- 2.10.1.** As provas serão aplicadas nos dias 10 e 11 de janeiro de 2010, com início às 13h30 min e término às 18h30 min, nos locais indicados.
- 2.10.2.** Nas datas das provas, o candidato deverá comparecer ao local de realização informado no Comprovante de Convocação com, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário de início da realização das provas.
- 2.10.3. Os portões de acesso aos locais de Prova serão abertos às 12h45min e fechados às 13h20min.**
- 2.10.4.** Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidato e acompanhantes após as 13h20 min.

3. VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Os cursos da Universidade Federal de Uberlândia, *Campus*, código, nomes dos cursos, turnos de funcionamento, vagas, modalidades e Grupos (conjuntos de áreas), são apresentados nos subitens a seguir. Os cursos referem-se aos das Unidades Acadêmicas dos *campi* localizados na cidade de Uberlândia (MG) – *Campus Rondon*, *Campus Santa Mônica* e *Campus Umuarama* – e do *Campus Pontal*, localizado na cidade de Ituiutaba (MG).

Para o Processo Seletivo 2010-1, a UFU oferecerá **75** opções de cursos e **1913** (alterado conforme retificação 22/10/2009 e 05/01/2010) vagas, de acordo com a distribuição a seguir.

3.1. Cidade de Uberlândia (MG): Campus Rondon

Código	Curso	Turno	Vagas	Modalidade	Grupo*
1101	Educação Física	Integral	20	Bacharelado / Licenciatura	I
1102	Fisioterapia	Integral	15	Bacharelado	I

* Cada Grupo refere-se a um conjunto de Áreas, conforme Tabela 2 do subitem 8.2.1

3.2. Cidade de Uberlândia (MG): Campus Santa Mônica

Código	Curso	Turno	Vagas	Modalidade	Grupo*
1201	Administração	Noturno	20	Bacharelado	III
1202	Administração	Integral	20	Bacharelado	III
1203	Arquitetura e Urbanismo ¹	Integral	26	Bacharelado	III
1204	Artes Visuais ¹	Integral	30	Bacharelado / Licenciatura	III
1205	Artes Visuais ¹	Noturno	30	Bacharelado / Licenciatura	III
1206	Ciência da Computação	Integral	20	Bacharelado	II
1207	Ciências Contábeis	Noturno	20	Bacharelado	III
1208	Ciências Contábeis	Integral	20	Bacharelado	III
1209	Ciências Econômicas	Integral	20	Bacharelado	III
1210	Ciências Sociais	Matutino	30	Bacharelado / Licenciatura	III
1211	Comunicação Social – Jornalismo	Integral	30	Bacharelado	III
1212	Design de Interiores ¹	Integral	26	Bacharelado	III
1213	Direito	Matutino	60	Bacharelado	III
1214	Direito	Noturno	60	Bacharelado	III
1215	Engenharia Aeronáutica (Curso Novo)	Integral	10	Bacharelado	II
1216	Engenharia Biomédica	Integral	10	Bacharelado	II
1217	Engenharia Civil	Integral	20	Bacharelado	II
1218	Engenharia Elétrica	Integral	30	Bacharelado	II
1219	Engenharia Mecânica	Integral	20	Bacharelado	II
1220	Engenharia Mecatrônica	Integral	10	Bacharelado	II
1221	Engenharia Química	Integral	67	Bacharelado	II
1222	Estatística (Curso Novo)	Noturno	15	Bacharelado	II
1223	Filosofia	Noturno	37	Bacharelado / Licenciatura	III
1224	Filosofia (Turno Novo)	Matutino	22	Bacharelado / Licenciatura	III
1225	Física	Noturno	45	Licenciatura	II
1226	Física de Materiais	Integral	30	Bacharelado	II
1227	Física Médica (Curso Novo)	Integral	30	Bacharelado	II
1228	Geografia	Matutino	30	Bacharelado / Licenciatura	III
1229	Geografia	Noturno	30	Bacharelado / Licenciatura	III
1230	Gestão da Informação (Curso Novo)	Integral	20	Bacharelado	III
1231	História	Matutino	30	Bacharelado / Licenciatura	III
1232	História	Noturno	30	Bacharelado / Licenciatura	III
1233	Letras ²	Matutino	45	Licenciatura	III
1234	Letras ³	Noturno	37	Licenciatura	III
1235	Matemática	Integral	17	Bacharelado / Licenciatura	II
1236	Música ^{1,4 e 5}	Integral	12	Bacharelado / Licenciatura	III
1237	Pedagogia	Matutino	30	Licenciatura	III
1238	Pedagogia	Noturno	30	Licenciatura	III
1239	Química	Noturno	22	Licenciatura	II
1240	Química Industrial	Integral	30	Bacharelado	II
1241	Relações Internacionais	Integral	20	Bacharelado	III
1242	Gestão em Saúde Ambiental (Curso Novo)	Vespertino	15	Bacharelado	III
1243	Sistema de Informação	Noturno	30	Bacharelado	II
1244	Tradução ¹ (Curso Novo)	Noturno	15	Bacharelado	III

* Cada Grupo refere-se a um conjunto de Áreas, conforme tabela 2 do subitem 8.2.1

¹	Curso que exige provas de Habilidade Específica.
²	Habilitações: Português e Literaturas de Língua Portuguesa; Inglês e Literaturas de Língua Inglesa; Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola.
³	Habilitações: Português e Literaturas de Língua Portuguesa; Inglês e Literaturas de Língua Inglesa; Francês e Literaturas de Língua Francesa.
⁴	Bacharelado – Habilitação em Canto. Bacharelado – Habilitação em Instrumento: Flauta Doce, Flauta Transversal, Percussão, Piano, Viola, Violão, Violino, Violoncelo e Saxofone.
⁵	Licenciatura – Habilitação em Canto. Licenciatura – Habilitação em Instrumento: Flauta Doce, Flauta Transversal, Percussão, Piano, Viola, Violão, Violino, Violoncelo e Saxofone.

3.3. Cidade de Uberlândia (MG): Campus Umuarama

Código	Curso	Turno	Vagas	Modalidade	Grupo*
1301	Agronomia	Integral	20	Bacharelado	I
1302	Biomedicina	Integral	19	Bacharelado	I
1303	Biotecnologia	Integral	10	Bacharelado	I
1304	Ciências Biológicas	Integral	20	Bacharelado / Licenciatura	I
1305	Ciências Biológicas	Noturno	12	Licenciatura	I
1306	Enfermagem	Integral	20	Bacharelado / Licenciatura	I
1307	Engenharia Ambiental (Curso Novo)	Integral	20	Bacharelado	I
1308	Medicina	Integral	20	Bacharelado	I
1309	Medicina Veterinária	Integral	20	Bacharelado	I
1310	Nutrição	Integral	15	Bacharelado	I
1311	Odontologia	Integral	20	Bacharelado	I
1312	Psicologia	Integral	20	Formação de Psicólogo/Bacharelado	III
1313	Zootecnia (Curso Novo)	Integral	20	Bacharelado	I

* Cada Grupo refere-se a um conjunto de Áreas, conforme tabela 2 do subitem 8.2.1

3.4. Cidade de Ituiutaba (MG): Campus Pontal

Código	Curso	Turno	Vagas	Modalidade	Grupo*
2101	Administração	Diurno	30	Bacharelado	III
2102	Ciências Biológicas	Integral	30	Bacharelado / Licenciatura	I
2103	Ciências Biológicas	Noturno	30	Licenciatura	I
2104	Ciências Contábeis	Noturno	30	Bacharelado	III
2105	Engenharia de Produção (Curso Novo)	Integral	22	Bacharelado	II
2106	Física	Noturno	30	Licenciatura	II
2107	Geografia	Diurno	26	Bacharelado / Licenciatura	III
2108	Geografia	Noturno	30	Bacharelado / Licenciatura	III
2109	História	Noturno	30	Bacharelado / Licenciatura	III
2110	Matemática	Integral	15	Bacharelado	II
2111	Matemática	Noturno	30	Licenciatura	II
2112	Pedagogia	Integral	26	Licenciatura	III
2113	Pedagogia	Noturno	30	Licenciatura	III
2114	Química	Integral	15	Bacharelado	II
2115	Química	Noturno	30	Licenciatura	II
2116	Serviço Social (Curso Novo)	Diurno	37	Bacharelado	III

* Cada Grupo refere-se a um conjunto de Áreas, conforme tabela 2 do subitem 8.2.1

4. CANDIDATO TREINEIRO

- 4.1. Treineiro é o candidato inscrito na Segunda Fase do Processo Seletivo 2010-1 com direito de participação das provas exclusivamente como treinamento. Em nenhuma circunstância, esse candidato poderá, utilizando a pontuação obtida nesse Processo Seletivo, matricular-se em algum dos cursos da UFU.
- 4.2. No ato de inscrição, o Candidato Treineiro deverá caracterizar a sua condição de treineiro, no campo específico do Requerimento de Inscrição, e não deverá indicar opção para curso algum, exceto para aqueles que exigem Habilidade Específica.
- 4.3. O Boletim de Desempenho do Candidato Treineiro, com os Escores Brutos do Processo Seletivo 2010-1 será disponibilizado no endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br**, no dia 17/02/2010, a partir das 17 h.
- 4.4. O candidato classificado no PAIES/Subprograma 2007/2010 e inscrito no Processo Seletivo 2010-1, para o mesmo curso/turno/cidade, passará para a condição de Treineiro no Processo Seletivo 2010-1.

5. HABILIDADE ESPECÍFICA

- 5.1. Haverá prova de Habilidade Específica para os seguintes cursos: Arquitetura e Urbanismo, *Design* de Interiores, Artes Visuais, Música e Tradução. Para cada curso, a prova terá valor de 100 (cem) pontos.
- 5.2. As provas de Habilidade Específica serão realizadas unicamente em Uberlândia (MG), no *Campus* Santa Mônica, conforme Quadro 1.

Quadro 1: Datas e horários das provas de Habilidades Específicas

Curso	Data - horário
Arquitetura e Urbanismo	24/01/2010, às 8h
<i>Design</i> de Interiores	24/01/2010, às 8h
Artes Visuais (Bacharelado/Licenciatura)	24/01/2010, às 8h
Música (Bacharelado/Licenciatura)	24/01/2010, às 8h e às 14h
Tradução	24/01/2010, às 8h

(alterado conforme retificação 22/10/2009 e 08/12/2009)

- 5.3. No dia de realização das Provas de Habilidade Específica, o candidato deverá apresentar um documento de identidade original e o seu comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 5.4. Os candidatos habilitados deverão se submeter às provas multidisciplinares com os inscritos nos cursos que não exigem provas de Habilidades Específicas.
- 5.5. O candidato estará dispensado de realizar provas de Habilidade Específica no Processo Seletivo 2010-1, desde que já tenha sido aprovado nessas provas de habilidades, em um dos Processos Seletivos realizados pela UFU:
 - a) Processo Seletivo dezembro/2008;
 - b) Processo Seletivo 2009-2;
 - c) 3ª Etapa do PAIES/Subprograma 2006/2009.
 - d) 3ª Etapa do PAIES/Subprograma 2007/2010.

(alterado conforme retificação 14/01/2010)

- 5.6. Nas datas, horários e locais indicados, o candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com pelo menos 30 minutos de antecedência, e aguardar a abertura dos portões de acesso.

- 5.7. Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidatos e acompanhantes após o horário de fechamento dos portões.
- 5.8. Os portões de acesso aos prédios serão abertos no período da manhã, a partir das 7h30min e fechados às 7h50min e, no período da tarde, serão abertos a partir das 13h30min e fechados às 13h50min.
- 5.9. O candidato terá um tempo mínimo de 2 horas e 30 minutos e tempo máximo de 4 horas para realização de cada prova para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, *Design* de Interiores, Artes Visuais, Tradução; para o curso de Música, os tempos serão variáveis para as provas com apresentação.
- 5.10. **Critério de Habilitação.** O candidato será considerado habilitado se tiver comparecido a todas as provas de Habilidade Específica relativas ao curso escolhido e obtido, no mínimo, 60% da nota total.
- 5.11. A UFU divulgará o resultado das provas de Habilidade Específica no dia **05/02/2010 (alterado conforme retificação 22/10/2009 e 05/01/2010)** a partir das 17 horas, no *Campus* Santa Mônica Bloco 1A e no endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br**, mencionando apenas se o candidato está habilitado ou não habilitado.
- 5.11.1. As notas das provas de Habilidade Específica também serão publicadas no dia **05/02/2010 (alterado conforme retificação 22/10/2009 e 05/01/2010)** a partir das 17 horas.
- 5.12. O candidato considerado não habilitado será automaticamente excluído do Processo Seletivo 2010-1 se, em seu Requerimento de Inscrição, não estiver indicada reopção por um curso que não exija realização de provas de Habilidade Específica.
- 5.13. O conteúdo programático das disciplinas para provas de habilidades específicas encontra-se no Manual do Candidato, disponível no endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br**.
- 5.14. O candidato ausente no início da prova será considerado não habilitado.
- 5.15. O candidato poderá trazer seu próprio lanche.
- 5.16. Não haverá segunda chamada para as provas.

6. COMPOSIÇÃO DA PRIMEIRA FASE E CLASSIFICAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE

- 6.1. A Primeira Fase considerará as notas obtidas nas provas objetivas do ENEM-2009.
- 6.2. As notas obtidas na prova do ENEM-2009 (1ª Fase) serão utilizadas, mediante autorização do candidato no ato de sua inscrição, pela UFU, para classificá-lo para a 2ª Fase.
- 6.3. O Escore Bruto do Candidato na Primeira Fase (EBF1) será determinado pela somatória das notas brutas em cada uma das quatro áreas da prova do ENEM-2009, conforme Equação (1):

$$EBF1 = N1 + N2 + N3 + N4 \quad (\text{Eq. 1})$$

Onde:

- N1 = Nota bruta em Matemática;
 N2 = Nota bruta em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
 N3 = Nota bruta em Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
 N4 = Nota bruta em Ciências Humanas e suas Tecnologias.
Obs.: Não será utilizada a nota de Redação do ENEM.

- 6.4. A classificação para a segunda fase será função da relação Candidato/Vaga para cada curso. Na Tabela 1, essa relação (1ª coluna) permite determinar o Fator (2ª coluna) que, multiplicado pelo número de vagas de um curso (item 3), fornecerá a quantidade de candidatos a serem classificados para a 2ª Fase.

Tabela 1 – Fator de classificação considerando a relação candidato/vaga para cada curso oferecido.

Relação candidato/vaga por curso	Fator de Classificação (Candidatos por vaga do curso)
Menor que 15	4
Igual ou maior que 15 e menor que 25	5
Igual ou maior que 25	6

- 6.5. Classificação.** A classificação do candidato para a 2ª fase do Processo Seletivo 2010-1 dar-se-á considerando o escore bruto da primeira fase, EBF1 (total dos escores da prova de múltipla escolha do ENEM, exceto nota de redação) e a quantidade de candidatos a serem classificados, por curso, para a segunda fase.
- 6.6.** Todos os candidatos empatados na nota final mínima estarão classificados para a 2ª fase do Processo Seletivo 2010-1.
- 6.7. Divulgação.** Os candidatos classificados para a 2ª fase do Processo Seletivo 2010-1 terão seus nomes divulgados no dia 15/12/2009, a partir das 17 horas, no *Campus* Santa Mônica e no endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br**.

7. PROVAS MULTIDISCIPLINARES DA 2ª FASE

- 7.1.** As provas multidisciplinares serão as mesmas para todos os cursos e abordarão os conteúdos das seguintes disciplinas: Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira (no ato de inscrição, deverá ser indicada uma das seguintes opções: Inglês, Espanhol ou Francês); Língua Portuguesa, Literatura, Matemática, Química, Sociologia e Redação.
- 7.2.** As provas serão formuladas com quatro Questões Discursivas, por disciplina, valendo vinte pontos cada questão, e uma Redação em Língua Portuguesa, valendo oitenta pontos.
- 7.3.** As provas serão realizadas exclusivamente em **Uberlândia e em Ituiutaba** nas seguintes datas:
- a) 1º dia: 10 de janeiro de 2010, das 13h30min às 18h30min;
 - b) 2º dia: 11 de janeiro de 2010, das 13h30min às 18h30min.
- 7.4.** As provas terão duração máxima de 5 horas, com os conteúdos assim distribuídos:
- a) **1º dia:** Biologia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira (Espanhol, Francês e Inglês) e Redação.
 - b) **2º dia:** Filosofia, Língua Portuguesa, Literatura, Matemática, Química e Sociologia.
- 7.5.** O tempo de duração da prova inclui o tempo necessário para uma possível transcrição de rascunho das questões discursivas e da redação para as respectivas Folhas de Respostas.
- 7.6.** Salvo nos casos de candidatos com necessidades especiais, em nenhuma outra hipótese haverá aplicação de provas em horários diferentes dos estabelecidos neste Edital.
- 7.7.** Uma vez na sala de realização das provas, o candidato deverá:
- a) ouvir atentamente as instruções dos fiscais;
 - b) aguardar o recebimento do caderno de questões da prova;
 - c) ler com atenção as instruções contidas na capa do caderno;
 - d) verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu caderno de questões; caso haja, solicitar ao fiscal a troca do caderno, se possível, ao iniciar a prova;
 - e) conferir se não está portando aparelhos celulares ou qualquer dispositivo eletrônico ou outros objetos proibidos.

7.8. Nos locais onde estiver realizando as provas, o candidato deverá permanecer por, pelo menos, duas horas e trinta minutos após o início das provas.

7.9. Material para realização das Provas

7.9.1. Para a realização das provas, o candidato só poderá utilizar **caneta esferográfica (tinta azul, com corpo transparente)**, **sendo de inteira responsabilidade do candidato trazer sua caneta para seu local de prova.**

7.9.2. O candidato deverá trazer os seguintes itens para realizar as provas:

- a) documento de Identidade;
- b) ficha de identificação do candidato, assinada e com sua foto colada;
- c) caneta esferográfica (tinta azul, com corpo transparente).

7.9.3. Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização das provas, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados abaixo:

- a) telefones celulares, relógios, bipes, *paggers*, aparelhos eletrônicos ou similares;
- b) calculadora, lápis, borracha, régua, estiletes, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares;
- c) bolsas, chapéus, *bottons*, broches, pulseiras, brincos ou similares;
- d) cabelos longos soltos;
- e) armas de qualquer espécie.

7.9.4. Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica, de acordo com o estabelecido no subitem 2.7.1. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos em que seja necessária a comunicação verbal entre o fiscal e o candidato.

7.10. Na realização das provas, o candidato deverá registrar suas respostas em formulários (Folhas de Respostas) separados do caderno de questões. Haverá uma Folha de Respostas para cada uma das disciplinas do primeiro dia e outra para cada uma das disciplinas do segundo dia. Cada Folha de Respostas terá um campo para o candidato responder a cada uma das questões de cada disciplina.

7.11. O candidato não deverá destacar qualquer parte da Folha de Respostas e nem escrever nos espaços reservados à UFU.

7.12. Nos campos para resolução das questões só serão consideradas as respostas escritas com **caneta esferográfica (tinta azul e de corpo transparente)**. No espaço para resolução, deve constar toda a resolução da questão, explicitando-se o raciocínio que levou à resposta.

7.13. Será atribuída nota zero à questão cuja resposta estiver escrita nos campos reservados à UFU ou que ultrapassar o limite dos campos reservados para resposta.

7.14. Será atribuída nota zero à questão de uma disciplina cuja resposta tenha sido escrita em campo de resolução de questão de outra disciplina.

7.15. As folhas dos cadernos de questões não poderão ser destacadas. Além da Folha de Respostas, nenhum outro papel poderá ser utilizado.

7.16. As questões serão corrigidas anonimamente e, no campo de resolução delas, não poderão constar assinaturas, nomes ou quaisquer sinais que, de alguma forma, identifiquem o candidato. O candidato receberá nota zero na questão caso infrinja o determinado neste item.

7.17. Durante a correção, será considerada imprescindível a legibilidade da letra; em caso de dúvida quanto à grafia de qualquer palavra, o julgamento será feito de forma desfavorável ao candidato.

- 7.18.** O candidato deverá verificar se os dados contidos na Folha de Respostas (número de inscrição, número de documento de identidade e curso de opção) correspondem aos de sua inscrição. Não serão fornecidas folhas adicionais de respostas em razão de falha do candidato.

7.19. Final da Prova e entrega das Folhas de Respostas

- 7.19.1.** Antes de expirado o prazo para realização das provas, deverão permanecer na sala de provas pelo menos três candidatos, até que todos entreguem suas provas. Em seguida, deverão assinar a lista de presença.
- 7.19.2.** Expirado o prazo para realização das provas, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução das provas e a entrega das Folhas de Resposta. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.

7.20. Instruções e observações adicionais sobre a Redação

- 7.20.1.** Na prova de Redação serão apresentadas três situações que servirão de motivação para o texto a ser produzido. O candidato deverá optar por uma delas. A Folha de Redação terá 21 cm na horizontal e 18,6 cm na vertical, com 31 (trinta e uma) linhas espaçadas de 0,6 cm.
- 7.20.2.** O título da Redação e a situação escolhida deverão ser colocados nos locais apropriados na Folha de Respostas.
- 7.20.3.** O candidato deverá utilizar o espaço apropriado, na Folha de Respostas, para a escrita da redação definitiva. Se desejar, poderá fazer rascunho no caderno de questões.
- 7.20.4.** Na prova de Redação, poderão ser exigidos os seguintes gêneros: **notícia, relato de experiência vivida, carta argumentativa, carta pessoal, editorial, texto de opinião, resumo.**
- 7.20.4.1.** O candidato deverá restringir-se à situação escolhida, escrevendo de forma legível e utilizando, no mínimo, 25 (vinte e cinco) linhas para não perder pontos relativos à quantidade de linhas.
- 7.20.5.** Só serão consideradas as redações feitas com caneta esferográfica (tinta azul), sendo de inteira responsabilidade do candidato, trazer a caneta para realizar a redação.
- 7.20.6.** O candidato não deverá destacar nenhuma parte da Folha de Redação e nem escrever nos espaços reservados à UFU.
- 7.20.7.** O candidato automaticamente receberá nota zero nos seguintes casos:
- a)** fuga à situação escolhida;
 - b)** texto sob a forma de diálogos, poesia ou outra que não a indicada;
 - c)** redação com apenas 12 (doze) linhas ou menos;
 - d)** constatação de assinaturas, recados, nomes ou quaisquer sinais que possam identificá-lo;
 - e)** utilização de material proibido, conforme subitem 7.9.3.

7.20.8. Será desclassificado o candidato que obtiver nota zero na prova de Redação.

7.20.9. Correção

- 7.20.9.1.** As provas de Redação e as questões discursivas serão corrigidas por duplas de corretores e de modo individual.
- 7.20.9.2.** Para os cursos que exigem provas de Habilidade Específica, poderá haver questões cujas correções sejam realizadas em conjunto pela banca de corretores, desde que a avaliação seja simultânea à realização da prova.

7.20.9.3. Ao atribuir nota a uma questão discursiva ou à redação, um corretor da dupla não terá conhecimento da nota atribuída pelo outro corretor.

7.20.9.4. Casos de discrepância (diferença de notas maior que 20% do valor total da questão) serão objeto de nova correção.

7.20.9.5. A Redação a que for atribuída nota zero por um ou pelos dois corretores será objeto de nova correção.

7.20.10. Gabaritos

7.21.1. Os **gabaritos oficiais preliminares** a serem utilizados na correção das provas de 2ª Fase serão divulgados na Internet nos dias 10 e 11/1/2010, a partir das 20 horas.

7.21.2. Os **gabaritos oficiais definitivos** utilizados na correção das provas de 2ª Fase serão divulgados na Internet no dia 14/1/2010, a partir das 17 horas.

7.22. Anulação de questão

7.22.1. Caso alguma questão seja parcial ou totalmente anulada, contar-se-á, para todos os candidatos, o valor correspondente ao da fração anulada. A questão passará a ser corrigida com o valor igual à diferença entre o valor inicial da questão e os pontos contados para todos os candidatos, devido à anulação.

7.22.2. Para as provas de uma das três línguas estrangeiras, as questões de mesmo número das outras duas línguas passarão a ser corrigidas com o valor igual à diferença entre o valor inicial da questão e os pontos contados para todos os candidatos, devido à anulação.

8. DETERMINAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAIS

8.1. A Nota Final do candidato no Processo Seletivo 2010-1 será determinada padronizando-se os seus Escores Brutos (EBs) obtidos com a nota do ENEM/2009 (1ª Fase) e na 2ª Fase realizada na UFU.

8.2. Padronização. A padronização é a operação utilizada para cálculo dos denominados escores padronizados (EP), que são a referência para a comparação dos escores brutos (EB) de um candidato com os escores brutos dos demais candidatos ao mesmo curso. Será utilizada porque a classificação final dos candidatos no Processo Seletivo não será baseada na soma de seus escores brutos das duas fases, mas na posição de cada candidato em relação aos demais concorrentes ao mesmo curso, considerando-se o princípio da formação generalista como requisito para ingresso na UFU – Universidade Federal de Uberlândia. A fórmula estatística que permite calcular um escore padronizado (EP) é apresentada na Equação (1). O desvio padrão (S) é uma medida da grandeza da dispersão dos escores brutos em torno da média (X): escores concentrados em torno da média possuem pequeno desvio padrão; escores afastados da média, grande desvio padrão.

$$EP = 500 + 100(EB - X) / S \quad (\text{Eq. 2})$$

Onde:

EP: Escore padronizado do candidato, por disciplina e por curso

EB: Escore bruto do candidato (nota obtida em uma disciplina)

X: Média dos escores brutos (EBs) de todos os candidatos de um mesmo curso, por disciplina

S: Desvio padrão dos escores brutos (EBs) de todos os candidatos de um mesmo curso, por disciplina

A Equação (2) permite verificar de quantos pontos padronizados a nota do candidato difere da nota média.

- 8.2.1.** Para determinação do Escore Padronizado da Segunda Fase (EPF2), calcula-se, para cada candidato, a média ponderada corrigida do somatório dos escores padronizados por disciplina e por curso, conforme Equação (3):

$$EPF2 = \frac{1}{D} \sum_{K=1}^{12} P_K EP_{\text{Disciplina } K} \quad (\text{Eq. 3})$$

Onde:

- EP_{Disciplina K}: Escore padronizado para cada uma das disciplinas da segunda fase
P_K: Peso atribuído a disciplina K, conforme Tabela 2
K: Índice de cada uma das 12 (doze) disciplinas aplicadas na segunda fase
D: Fator de correção para balanceamento dos escores de primeira e segunda fase, conforme Tabela 2

Tabela 2 – Fator de Correção para balanceamento dos escores brutos e pesos para cada disciplina por Ciências (Áreas).

Grupos	Ciências (Áreas)	Disciplinas	Fator D	Peso P _K
I	Agrárias, Biológicas e da Saúde	Biologia, Física e Química	15	2*
II	Exatas e da Terra e Engenharias	Física, Matemática, Língua Portuguesa, Química e Redação	17	2*
III	Humanas, Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes	Todas	12	1
* As demais disciplinas terão peso 1				

A determinação do Escore Final Total (EFT) de cada candidato leva em consideração o seu desempenho na primeira e na segunda fase. Aplica-se aos escores padronizados a ponderação de 30% para a primeira fase e 70% para a segunda fase, de acordo com a Equação (4).

$$EFT = 0,30EPF1 + 0,70EPF2 \quad (\text{Eq. 4})$$

Onde EPF1 é a padronização dos escores brutos da primeira fase por curso (EBF1).

- 8.3.** A classificação para o preenchimento de vagas dar-se-á seguindo-se a ordem decrescente dos EFTs para cada curso.
- 8.4. Empates.** Em caso de empate, serão comparados, sucessivamente, os escores padronizados por disciplina da segunda fase (EP_{Disciplina K}) mínimos dos candidatos, selecionando-se aquele que tiver obtido o maior escore padronizado mínimo. Persistindo o empate, será classificado o candidato que tiver obtido a maior nota total (soma dos escores brutos nas disciplinas, incluindo a nota do ENEM).

9. DIVULGAÇÃO (CLASSIFICADOS E BOLETINS) E VISTA DAS PROVAS DA 2ª FASE

- 9.1.** Os nomes dos classificados em Primeira Chamada serão divulgados no dia 09/02/2010 (alterado conforme retificação 22/10/2009), a partir das 17 horas.

- 9.2.** As imagens digitais (cópias) das folhas de respostas das questões discursivas e da folha de redação estarão disponibilizadas até o dia **12/02/2010** (alterado conforme retificação 22/10/2009), no endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br** apenas para o candidato que tiver feito solicitação prévia, exclusivamente, na sala da secretaria da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Bloco 1A, andar térreo, *Campus* Santa Mônica. A solicitação poderá ser realizada por procurador do candidato, devidamente constituído, munido de documento original de identidade.
- 9.2.1.** O candidato deverá preencher o formulário de solicitação de vista de prova, imprimi-lo e entregá-lo na sala da secretaria da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Bloco 1A, andar térreo, *Campus* Santa Mônica, no dia **10/02/2010** (alterado conforme retificação 22/10/2009), das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17 horas.
- 9.3.** O candidato terá direito a acessar, gratuitamente, as imagens digitais referentes a apenas duas disciplinas. Imagens digitais de disciplinas adicionais terão um custo de R\$10,00/disciplina. O pagamento deverá ser feito por meio de boleto bancário, que deverá ser impresso no dia da solicitação de vista e pago conforme indicação no boleto.
- 9.3.1.** A vista de prova restringir-se-á à disponibilização de cada imagem digital solicitada previamente, em que constará apenas a resolução do candidato, não havendo anotações (exceto nas provas em branco), comentários e nem registro das notas dos corretores, conforme normas da UFU.
- 9.4. Classificação Geral.** A Classificação Geral dos aprovados no Processo Seletivo 2010-1, por número de inscrição e RG, será divulgada até o dia **10/02/2010** (alterado conforme retificação 22/10/2009) a partir das 17 horas.
- 9.5. Boletim de Desempenho.** O Boletim de Desempenho do candidato classificado para a 2ª Fase e participante dos dois dias de provas da 2ª fase será disponibilizado na Internet até o dia **22/02/2010** (alterado conforme retificação 22/10/2009).

10. PREENCHIMENTO DE VAGAS

- 10.1.** As vagas oferecidas para os diversos cursos/turnos serão preenchidas pelos candidatos mais bem classificados, conforme item 8, até o limite de vagas fixadas para cada curso/turno, respeitando-se o disposto no item 3, desde que tenham comparecido em todos os dias de realização das provas das duas fases e tenham sido considerados habilitados, se o curso escolhido exigir prova de Habilidade Específica.
- 10.2.** Os inscritos em 1ª opção terão prioridade de preenchimento das vagas.
- 10.2.1.** Candidatos com 1ª opção e candidatos com 2ª ou 3ª opção ao mesmo curso não serão considerados concorrentes às vagas desse curso.
- 10.2.2.** Candidatos só poderão ocupar vagas de sua 2ª opção ou 3ª opção que forem geradas após todas as chamadas sucessivas dos candidatos de 1ª opção.
- 10.3.** Para preenchimento das vagas, a UFU promoverá **Chamadas Sucessivas** (2ª a 7ª) e divulgará listas de classificação.
- 10.3.1.** As chamadas sucessivas à 1ª ocorrerão nas datas, horários e locais indicados no Manual do Candidato, somente nos casos em que os candidatos selecionados em chamadas anteriores:
- a) perderem a vaga por não terem efetivado sua matrícula nos termos deste edital;
 - b) oficializarem sua desistência da vaga.
- 10.3.2.** A UFU poderá, a seu critério, promover outras chamadas sucessivas, obedecendo à ordem de classificação para o preenchimento de possíveis vagas resultantes de:
- a) outras desistências oficiais de candidatos matriculados;
 - b) candidatos que forem dispensados de cursar disciplinas do 1º período;
 - c) candidato que tiver sua matrícula cancelada por deixar de frequentar, no mínimo, 75% da carga horária total dos componentes curriculares nos quais estiver matriculado, ministrado durante os dez primeiros dias letivos do semestre

ou ano letivo de seu ingresso, sem apresentação escrita, até esse dia, de justificativa aceita e deferida pelo Colegiado do respectivo curso.

10.3.3. As vagas oferecidas no Processo Seletivo 2010-1 para um dado curso e que não forem preenchidas por falta de candidatos classificados neste processo seletivo, serão repassadas para os candidatos excedentes e mais bem classificados em outros processos de seleção, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

a) candidatos inscritos, no PAIES/Subprograma 2007/2010, para o mesmo curso;

b) vagas no *Campus* Pontal:

i. Cursos Noturnos: o preenchimento será feito pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo 2010-1, para o mesmo curso oferecido no *Campus* Pontal, nos períodos matutino e integral, e que tenham manifestado interesse pelo mesmo curso, também no *Campus* Pontal, no período noturno, como 2ª opção;

ii. Cursos matutinos e integrais: o preenchimento será feito pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo 2010-1, para o mesmo curso oferecido no *Campus* Pontal, no período noturno, e que tenham manifestado interesse pelo mesmo curso, também no *Campus* Pontal, no período matutino ou integral, como 2ª opção;

iii. Candidatos inscritos no Processo Seletivo 2010-1 em cursos oferecidos em Uberlândia com 2ª ou 3ª opção em cursos equivalentes oferecidos no *Campus* Pontal (subitem 2.5.1.3.).

10.3.4. As chamadas sucessivas à primeira poderão ocorrer até o dia letivo imediatamente anterior à data correspondente a 25% dos dias letivos do Calendário Acadêmico.

11. MATRÍCULAS. A matrícula de todos os candidatos classificados será feita nas datas, horários e locais indicados no Manual do Candidato. Para os cursos na cidade de Uberlândia, a matrícula ocorrerá nos dias **11 e 12/02/2010** e nos dias **18 e 19/02/2010**. No *Campus* Pontal, na cidade de Ituiutaba, a matrícula ocorrerá nos dias **11 e 12/02/2010** (alterado conforme retificação 22/10/2009).

12. RECURSOS, CONTESTAÇÕES E VISTAS DE PROVAS

12.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das respostas transcritas incorretamente para a Folha de Respostas.

12.2. Eventuais contestações a quaisquer ações da UFU, durante a realização das provas, deverão ser feitas na sala da secretaria da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Bloco A, andar térreo, *Campus* Santa Mônica, até às 9 horas do dia seguinte ao da aplicação delas.

12.3. Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas multidisciplinares, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, por meio do endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br/contestacoes**, e seguir as instruções ali contidas. Julgando procedente a impugnação, a UFU poderá anular a questão ou alterar seu gabarito.

12.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

12.5. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser indeferido.

12.6. Todos os recursos serão analisados e as justificativas e eventuais alterações serão divulgadas no endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br/contestacoes**. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**

12.7. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

- 12.8. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 12.9. Recurso cujo teor desrespeite a banca será indeferido.
- 12.10. A UFU disponibilizará em seu endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br** as contestações recebidas e as respectivas respostas.
- 12.11. As contestações, para as provas do 1º dia, deverão ser feitas a partir das 20h do dia 10/01/2010 até às 14 horas do dia 11/01/2010; as contestações para as provas do 2º dia deverão ser feitas a partir das 20h do dia 11/01/2010 até às 14 h do dia 12/01/2010.
- 12.12. Candidatos poderão contestar as questões apenas com seu número de inscrição e CPF.
- 12.13. A UFU considera que, como durante o processo de correção das provas do Processo Seletivo 2010-1, todas elas serão automaticamente revisadas, **não** caberá uma segunda revisão.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Caberá à UFU aplicar as provas do Processo Seletivo 2010-1, segundo seus modelos de fiscalização, segurança e sigilo, garantindo o cumprimento deste edital, cuja alteração, porém, não lhe é autorizada.
- 13.2. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 13.3. O simples ato de inscrição para o Processo Seletivo 2010-1 obriga o candidato a observar as normas contidas neste Edital, no Manual do Candidato, no Regimento Geral da UFU e na legislação pertinente ao Ensino Superior Brasileiro, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.
- 13.4. Não serão aceitos como comprovantes quaisquer documentos obtidos da internet cujos dados estejam diferentes dos constantes nos arquivos da UFU.
- 13.5. O candidato que se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo 2010-1, será desclassificado.
- 13.6. O candidato ou ingressante que, para se inscrever no Processo Seletivo 2010-1 ou para se matricular no curso em que for aprovado, apresentar informações ou documentação falsa, ou não atender às normas estipuladas neste Edital, não terá admitida a sua participação no exame ou não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder a Processo Administrativo Disciplinar, previsto no Regimento Geral da UFU, e a Processo Civil ou Penal.
- 13.7. Com a leitura do Edital e do Manual, o candidato ficará ciente das condições em que participará do Processo Seletivo 2010-1.
- 13.8. A UFU não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.
- 13.9. As comunicações ao candidato, sobre o Processo Seletivo 2010-1, serão feitas por meio de Serviços Postais – utilizando, por exemplo, os Correios – ou via mensagem eletrônica, expedidas para o endereço que constar no Requerimento de Inscrição. A UFU não se responsabiliza por informação não recebida pelo candidato em decorrência de erros no preenchimento.
- 13.10. Não haverá restituição da taxa de inscrição.
- 13.11. Será permitido ao candidato já inscrito visitar externamente o local de realização das provas até a véspera da realização delas.
- 13.12. Para efeitos de identificação, o candidato poderá ser fotografado e ter colhidas suas impressões digitais.

- 13.13.** De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 01/10/1996), não será permitido que os candidatos fumem durante a realização das provas.
- 13.14.** O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da prova, ou se recusar a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais, conforme norma da UFU será retirado da sala e terá, automaticamente, sua prova anulada.
- 13.15.** Durante a realização das provas, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.
- 13.16.** A Universidade Federal de Uberlândia – UFU não se responsabilizará pelo paradeiro de material de utilização proibida no local de realização das provas que seja trazido pelos candidatos aos locais de provas.
- 13.17.** O candidato terá, automaticamente, sua prova anulada e será retirado do local de sua realização, caso esteja portando, mesmo que desligado, qualquer aparelho eletrônico ou de telecomunicações.
- 13.18.** Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir parcial ou integralmente a realização do exame, a UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.
- 13.19.** Todos os horários de publicação, contidos neste edital, estão sujeitos a alterações devido a problemas técnicos. Nesse caso, todas as publicações estarão à disposição dos candidatos na UFU, no Bloco 1A, nas datas e horários indicados.
- 13.20.** Incorporar-se-ão a este edital:
- a) o Manual do Candidato com os Conteúdos Programáticos das disciplinas da prova multidisciplinar;
 - b) o formulário de Requerimento de Inscrição;
 - c) as disposições e instruções contidas nas Folhas de Respostas e nos cadernos de prova;
 - d) as informações contidas no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br;
 - e) quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFU.
- 13.21.** Serão analisadas pela UFU sugestões e críticas apresentadas a ela, por escrito.
- 13.22.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação mediante proposta do Pró-reitor de Graduação da UFU.
- 13.23.** Competirá à UFU receber e esclarecer eventuais questionamentos ao Processo Seletivo 2010-1, inclusive a este edital e aos Conteúdos Programáticos das Disciplinas. À Pró-reitoria de Graduação competirá receber, decidir ou encaminhar aos órgãos administrativos competentes os recursos interpostos. Recursos interpostos contra este edital devem ser apresentados na sala da secretaria da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), bloco A, andar térreo, *Campus Santa Mônica*, até o dia 10/10/2009.
- 13.24.** Pelo fato de os resultados da primeira fase dependerem dos dados e resultados acessados no INEP e processados pela UFU, referentes ao ENEM/2009, trabalha-se com as seguintes situações e planos contingenciais. Nessas situações, considera-se que todos os candidatos devem se submeter às provas de segunda fase aplicadas pela UFU.
- 13.24.1. Situação 1:** Se a UFU puder processar os resultados disponibilizados pelo INEP do Enem/2009 – escores dos candidatos – até **22/01/2010 (alterado conforme retificação 30/12/2009)**, o método de determinação dos classificados para a segunda fase e também para o Escore Final Total seguirá estritamente o que preconiza este Edital, conforme seus itens 6 e 8. Neste caso, mantém-se o conceito de eliminação de parte dos candidatos na primeira fase, de acordo com o fator de classificação – Tabela 1 do respectivo Edital - e assim, as provas de 2ª fase dos eliminados na primeira fase não serão corrigidas. Dessa forma, somente serão corrigidas as provas dos candidatos que obtiverem o escore (EBF1, conf. Eq. 1) suficiente para classificação para a 2ª fase.

13.24.2. Situação 2: Se a UFU puder processar os resultados disponibilizados pelo INEP do Enem/2009 – escores dos candidatos –entre os dias **23/01/2010 (alterado conforme retificação 30/12/2009)** e 05/02/2010, as provas de 2ª fase de todos os candidatos serão corrigidas, e os resultados obtidos serão considerados para compor o EPF2, Escore Padronizado da Segunda Fase (eq. 3 do edital). Para a determinação do Escore Final Total de todos os candidatos inscritos, considerar-se-á, de modo ponderado, tanto a nota do Enem quanto a nota de 2ª fase, conforme Eq. 4 do item 8 do Edital. Nesta situação, alteram-se os seguintes subitens do edital:

a) O subitem 6.2 passará a ter a seguinte redação:

6.2. As notas obtidas na prova do ENEM-2009 (1ª Fase) serão utilizadas, mediante autorização do candidato no ato de sua inscrição, pela UFU, para compor o seu Escore Final Total (EFT).

b) Os subitens 6.4. (inclusive a Tabela 1), 6.5, 6.6, 6.7 serão suprimidos do Edital.

13.25. O extrato desse edital será publicado em jornal de Uberlândia e Ituiutaba e no “DIÁRIO OFICIAL da UNIÃO”.

Uberlândia, 14 de janeiro de 2010.

PROF. DR. ALFREDO JÚLIO FERNANDES NETO
Reitor

Retificação de Edital conforme resolução nº. 02/2010 de 14/01/2010 do Conselho de Graduação da UFU.